



ASPAS

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE PASÁRGADA

Prezados moradores,

Seguem os esclarecimentos da ASPAS referentes à contratação dos serviços jurídicos para tratar dos seguintes assuntos:

- Mineradora Vale
- Inadimplência

O principal objetivo social da ASPAS constante do Artigo 5º tem por finalidade representar os interesses de seus integrantes no sentido de congregar a todos para a defesa dos anseios comunitários.

Destacamos ainda que todos os integrantes da ASPAS têm o direito de solicitar qualquer informação, desde que observada a proteção de dados pessoais e do sigilo das informações quando protegido por lei.

Desta forma, estando a ASPAS atenta aos assuntos que muitas vezes são tratados em redes sociais, sobre as quais não possui nenhuma administração, e demonstrando pronto atendimento àqueles que não puderam comparecer às assembleias, vem esclarecer publicamente o que se segue.

Contrato Dr. Lafayette

A contratação do advogado Dr. Lafayette Garcia Novaes Sobrinho foi precedida de reunião aberta em **10 de agosto de 2019** com sua participação, ocasião na qual apresentou todas as etapas do trabalho, tirou dúvidas e ouviu sugestões dos proprietários.

Posteriormente, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (AGE), em **31 de agosto de 2019**, que contou com a participação de 54 proprietários de imóveis onde foi aprovada sua contratação.



ASPAS

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE PASÁRGADA

O escopo do trabalho do advogado foi abordado na AGE e debatido pelos presentes que compreenderam a estratégia traçada, ficando claro que seriam realizadas diversas ações estratégicas e que exigiriam preparação sigilosa e, por isso mesmo, não poderiam ser publicadas antes de seus efeitos práticos.

Para o acompanhamento das estratégias, também foi decidido pela criação de grupo sigiloso com a participação de um membro da Diretoria e um do Conselho Deliberativo.

Oportunamente, em **08 de fevereiro de 2020**, foi também realizada nova reunião aberta para os proprietários de imóveis, onde o Dr. Lafayette apresentou os resultados iniciais dos trabalhos realizados e as novas estratégias, dentre elas a Ação Civil Pública, proposta em 02/06/2020 em nome da ASPAS contra a Vale, ANM e Estado de Minas Gerais, que se encontra em trâmite na Justiça Federal.

É importante lembrar que a Vale é proprietária de alguns lotes no Pasárgada, limítrofes à represa, então, não é possível informar antecipadamente as ações, sob pena de se tornarem absolutamente ineficazes.

O escopo dos trabalhos contratados pela ASPAS tem por objetivo final encerrar as atividades da Mina do Tamanduá, de modo que não haja aumento das pilhas de estéril, exigir o descomissionamento (ou redução do volume de água) da barragem Capão Xavier (no Pasárgada) e proteção dos mananciais de água e da Estação Ecológica de Fechos; encerrar as atividades da Minas Mar Azul, com os mesmos objetivos voltados para as barragens B3/B4, B5, B6, B7.

Dentre as atividades já em andamento e realizadas pelo advogado, incluem-se duas Ações Judiciais conforme abaixo relacionadas:

Ação Civil Pública – Justiça Federal – nº 1020547-27.2020.4.01.3800

Ação Popular – Justiça Federal – nº 1002282-74.2020.4.01.3800



ASPAS

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE PASÁRGADA

<https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm>

Outras ações, ainda em caráter sigiloso, estão sendo executadas e serão publicadas em breve.

Recuperação de passivos e afins

Paralelamente a isso, outros advogados estão atuando na busca dos interesses da ASPAS e de seus associados, compreendendo ações de cobranças judiciais e defesas em processos movidos contra a associação, nas quais os autores buscam se eximir do pagamento das taxas de contribuição, demonstrando a intenção de enriquecimento ilícito além de se aproveitarem e usufruírem os serviços disponibilizados. Em ambas o pedido liminar de suspensão das cobranças liminares foi indeferido, inclusive em grau de recurso, conforme abaixo relacionadas:

5001240-56.2019.8.13.0188

5000850-86.2019.8.13.0188

<http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>

(para acessar os processos em nome da ASPAS basta entrar no site e informar o CNPJ – a informação é publica e todos podem consultar)

Com a alteração da Lei 6766/79 pela Lei 13.465/17 não há mais que se falar se o proprietário é associado ou não. A lei constitui o “loteamento fechado de acesso controlado” e determina que todos são obrigados ao pagamento das despesas da associação.

Com esse fundamento foram distribuídas **26 ações de cobrança** contra associados inadimplentes neste segundo semestre.



ASPAS

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE PASÁRGADA

A diretoria tem certeza de que vem cumprindo à risca e com total zelo e probidade as diretrizes e determinações estabelecidas em seus atos constitutivos e nas assembleias AGE/AGO e se coloca à disposição para outros esclarecimentos.